



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2115/2023-GABPRESI

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão por unanimidade de votos do Tribunal Pleno, em sessão do dia 13 (treze) de julho de 2023, quanto à instauração de processo de verificação da incapacidade de magistrado;

CONSIDERANDO deliberação por unanimidade de votos do Tribunal Pleno, em sessão desse mesmo dia, quanto ao afastamento do magistrado do exercício de suas funções;

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de procedimento de verificação da incapacidade de magistrado, protocolizado sob o nº 8500140-04.2023.8.06.0255, sem afastamento do exercício das funções até a realização da perícia médica e julgamento final do referido procedimento, ou ulterior deliberação, nos termos do art. 76, I, da Lei Complementar nº 35/1979.

Art. 2º – Determinar que a Supervisão Operacional do Conselho da Magistratura expeça expediente reservado ao magistrado, remetendo-lhe cópia desta Portaria bem como cópia do acórdão que determinou a instauração do processo de verificação da incapacidade e notificando-lhe para apresentar a defesa prévia no prazo de quinze (15) dias, nos termos do § 1º do art. 300 da Lei Estadual nº. 12.342/1994.

Art. 3º – Requisitar ao Senhor Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará a indicação, no prazo de cinco dias, de três médicos do Estado do Ceará, especialistas em enfermidades catalogadas na Classificação Internacional de Doenças – CID sob os códigos L40.5 (artropatia psoriásica) e L40.9 (Psoríase não especificada), para comporem a Junta Médica encarregada do exame necessário sobre a incapacidade do magistrado, nos termos do artigo 300, § 1º, da lei Estadual nº 12.342/1994, que instituiu o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 4º – Determinar que a Supervisão Operacional do Conselho da Magistratura ciente a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 302 e seguintes da Lei Estadual nº 12.342/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de setembro de 2023.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Presidente do TJCE

PORTARIA N.º 2145/2023

Cumprimento do artigo 20, IV, da Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 20, IV, da Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o juiz auxiliar da Presidência Alexandre Santos Bezerra Sá dos grupos de trabalho relativos às Portarias nº 2133/2022, 564/2023 e 1314/2023, a contar da data de sua nomeação como Secretário de Auditoria Interna do TJCE, mantidas as demais designações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2148/2023-GABPRESI

Altera a composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento das entregas do Projeto Inteligência Artificial na prestação jurisdicional – Projeto Piloto PRECEDENTES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1968/2023, publicada no DJE de 23 de agosto de 2023, que instituiu grupos de trabalho para acompanhar entregas específicas do Projeto Inteligência Artificial na prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Auxiliar da Presidência Ricardo Alexandre da Silva Costa para atuar como coordenador do Grupo de Trabalho para acompanhamento das entregas do Projeto Inteligência Artificial na prestação jurisdicional – Projeto Piloto PRECEDENTES, em substituição ao Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Santos Bezerra Sá, que permanecerá compondo o Grupo de Trabalho, na condição de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a alínea “a” do inciso I do art. 1º da Portaria nº 1968/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará